

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE INDAIATUBA
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA nº10, de 16 de maio de 2016.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber o número de **VAGAS E NORMAS** para **TRANSFERÊNCIA** de alunos para os Cursos Superiores de Tecnologia em **COMÉRCIO EXTERIOR** (turno noturno), **LOGÍSTICA AEROPORTUÁRIA** (turno matutino), **REDES DE COMPUTADORES** (turno vespertino), **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS** (turno noturno), **GESTÃO EMPRESARIAL** (turnos vespertino, noturno e EAD) e **GESTÃO DE SERVIÇOS** (turno matutino) ministrados na FATEC-Indaiatuba, para o 2º semestre de 2016.

I - Torna pública 28 (vinte e oito) vagas destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Comércio Exterior (turno noturno)**; **40 (quarenta) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Logística Aeroportuária (turno matutino)**; **29 (vinte e nove) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (turno vespertino)**; **32 (trinta e duas) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (turno noturno)**; **27 (vinte e sete) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Gestão Empresarial (EAD)**; **9 (nove) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Redes de Computadores (turno vespertino)**; **26 (vinte e seis) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas (turno noturno)** e **33 (trinta e três) vagas** destinadas aos interessados em ingressar no Curso Superior de Tecnologia em **Gestão de Serviços (turno matutino)** através de **TRANSFERÊNCIA**, para o 1º semestre de 2015.

II - A documentação necessária que deve ser apresentada no ato da solicitação, definida pelo Calendário Escolar 2º semestre de 2016, compreende:

- 1 – Requerimento** fornecido pela Secretaria Acadêmica, ao Diretor da Faculdade e sob a responsabilidade da Coordenadoria de Curso correspondente;
- 2 – Histórico Escolar** original com carga horária, notas e frequência;
- 3 – Declaração** que comprove a regularidade de matrícula em nível superior;
- 4 – Programa** das disciplinas cursadas com aprovação, original e/ou cópia autenticada;
- 5 – Estrutura Curricular** integral do curso;
- 6 - Cópia** do Decreto / Portaria de reconhecimento de curso, com informação de publicação em Diário Oficial.

III – Não será aceito requerimento de TRANSFERÊNCIA que não apresente a totalidade dos documentos relacionados no inciso II deste Edital, pela Secretaria Acadêmica da FATEC-Indaiatuba, local onde deverá ser protocolado o pedido.

IV - O preenchimento das vagas definidas por este Edital será efetuado obedecendo ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, de 14-12-2009, segundo o Capítulo IV, Seções I, II e III, onde:

- 1 – Os alunos requerentes desta FATEC e de outras, terão prioridade no preenchimento das vagas constantes deste Edital, e as respectivas classificações serão processadas pelo Sistema Acadêmico vigente, que realizará a classificação dos interessados, por ordem de prioridade, divulgando o resultado em tempo hábil.
- 2 – Havendo vagas remanescentes, estas serão preenchidas por alunos de outras instituições de ensino superior, que obrigatoriamente deverão submeter-se a processo seletivo, constando de duas fases:
 - *Processo Seletivo Classificatório: inscrever-se no Processo Seletivo Vestibular e ter um aproveitamento igual ou superior a média menos um desvio padrão, dos candidatos ao curso que pleiteia ingresso;*
 - *Análise da Compatibilidade Curricular, prevista no Art. 81 do Regulamento.*

V – O processo de aproveitamento de estudos será efetuado obedecendo ao disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, de 14-12-2009, segundo o Capítulo III, Seção III, Artigo 50, 51 e 52, onde:

1- A equivalência de disciplina deve ser solicitada pelo aluno junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade no ato de sua matrícula inicial e será objeto de parecer conclusivo da Coordenadoria do respectivo curso.

VII – A matrícula, para os aprovados no processo de TRANSFERÊNCIA, obedecerá à data de rematrículas definida pelo Calendário Escolar 2º semestre 2016.

VIII – Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Acadêmica, no horário das 8h00 às 21h00, telefone (19)3885.1923, ou pelo e-mail: f105acad@cps.sp.gov.br.



Prof. Dr. Luiz Antonio Daniel
Diretor FATEC – Indaiatuba